



SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 72/2016

Brasília (DF), 17 de maio de 2016

Prezado Senhor,

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União, de 16.5.16, de edital de convocação de assembleia geral extraordinária, para deliberar sobre a ratificação do pretense Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Distrito Federais, vimos, por intermédio da presente, em razão de entendimento jurídico extraído da Portaria nº 326/13, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e por se tratar de tema que afeta diretamente a representatividade do **Sindicato do Policiais Civis do Distrito Federal (SINPOL/DF)**, notificar Vossa Senhoria para que seja assegurada a participação de toda a categoria dos policiais civis do Distrito Federal na supramencionada assembleia, sob pena de sua total e completa nulidade.

Outrossim, ressaltamos que pende de análise do MTE, recurso administrativo interposto pelo SINPOL/DF contra a decisão que arquivou a sua impugnação apresentada contra o pedido de registro sindical dessa pretensa entidade.

Ilmo. Senhor

JOÃO LUIZ NEVES DE OLIVEIRA

Presidente do Pretense Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do DF
Nesta

Bechi
13/05/16
J. Luiz



SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

Desse modo, quaisquer decisões que não sejam tomadas pela totalidade da categoria estarão eivadas de vício insanável e nulas de pleno direito.

Sendo o que tínhamos para o momento,

RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO
Presidente SINPOL

